



XXIX REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

São Tomé, 19 de julho de 2024

Resolução sobre a Concessão da Categoria de Observador Consultivo da CPLP

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em São Tomé, na sua XXIX Reunião Ordinária, no dia 19 de julho de 2024;

Tendo em conta o disposto nos Estatutos da CPLP, designadamente a previsão da categoria de Observador Consultivo;

Considerando os pedidos formulados pelas entidades abaixo indicadas, para a obtenção da categoria de Observador Consultivo da CPLP;

Considerando o disposto no Regulamento dos Observadores Consultivos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, adotado pela XIV Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP, na Praia, a 20 de julho de 2009, e alterado pela XXI Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP, em Brasília, a 31 de outubro de 2016, e pela XXVIII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP, em São Tomé, a 25 de agosto de 2023;

DECIDE:

Atribuir a Categoria de Observador Consultivo às seguintes entidades:

- Associação Galega da Língua (AGAL);
- Associação Portuguesa de Recursos Hídricos (APRH);
- Associação CFA Portugal (Associação de Consultores Financeiros Certificados Portugal);
- Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida (CNECV);
- Federação Portuguesa de Ginástica (FPG);
- Fundação Biblioteca Nacional (FBN);
- Instituto Brasileiro de Direito da Família (IBDFAM);
- Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas (IPESPE).

Feito e assinado em São Tomé, a 19 de julho de 2024